



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Ano X - Edição nº 01661 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3DD29C205F4DB4355B9B95F9FFFF5549

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

# SUMÁRIO

- DLA - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - PROCESSO Nº 002-2025 - DLA.
- DECRETO Nº 20 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**



## DLA – DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

**PROCESSO N° 002/2025 – DLA**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, concede à Prefeitura Municipal de Terra Nova, inscrita no CNPJ nº 13.824.248/0001-19, Dispensa de Licença Ambiental para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no perímetro urbano do município, em fração do imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Terra Nova/BA, sob o Protocolo nº 538 e Matrícula nº 1591, conforme Certidão expedida digitalmente pela referida Serventia Extrajudicial. A presente dispensa é concedida exclusivamente para cumprimento do objeto do Contrato de Repasse nº 039038/25 Ministério das Cidades, observando-se a legislação ambiental vigente e as normas urbanísticas municipais.

A Dispensa de Licença Ambiental se aplica a pretensão do objeto do Contrato de Repasse por se enquadrar nos critérios de atividade de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental e conforme dispõe a Resolução CEPRAM, nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, disposto no Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012 desde que seguidas as condicionantes a seguir: I -Manejo adequado dos resíduos sólidos, ficando proibido a destinação aleatória em terrenos baldios; II - Promover uso controlado do consumo de água e esgoto; III- Qualquer dano ao Meio Ambiente deverá ser informado imediatamente ao órgão Ambiental responsável; IV -Utilizar Obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, durante a realização das obras; V - Sinalizar os locais de acesso para informar aos usuários das vias, sobre os transtornos causados pela execução das obras: a) Placas proibindo circulação de pedestres e desvio de tráfego; b)Placas sinalizando a obra e perigo na circulação de pessoas; c)Placas de Advertência quanto ao perigo das obras. VI - Qualquer Supressão Vegetal deverá ser solicitada com antecedência ao Departamento de Meio Ambiente; VII

RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0BCB38AD0B43591DB89E1207E95ED813

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE**



- O lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas e ruídos deverão atender aos padrões estabelecidos nas legislações ambientais vigentes.

A Dispensa de Licença Ambiental não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Fica o órgão responsável pelas obras ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

Essa autorização tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Terra Nova - Ba, 08 de setembro de 2025.

  
**HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Portaria nº 014/2025**

*Humberto Teixeira de Sena Filho*  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente  
Portaria 014/2025

RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.

Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba  
[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0BCB38AD0B43591DB89E1207E95ED813

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## DECRETO N° 20 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais constantes do art. 81º, inciso V e VII que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mantida a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeada pelo Decreto nº 23/2023, com exceção da seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** FABIANE PRISCILA COSTA DE SOUZA

**LEIA-SE:** ELEDA RIBEIRO PACHECO

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Decreto nº 23/2023.

### ENTIDADE DE USUÁRIOS

#### I – REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA – IGREJA EVANGÉLICA COMUNIDADE BATISTA BETESDA

**Titular:** KAIQUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Suplente:** SARAH GONÇALVES TEIXEIRA DOS SANTOS

#### II - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TERRA NOVA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-  
2098

**Titular:** ANA LUCIA FERREIRA

**Suplente:** ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS

## **II - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE MORADORES DO CAIPE**

**Titular:** ALEXNALDO DOS SANTOS

**Suplente:** LUCILENE COSTA DOS SANTOS

## **II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DA FAZENDA RETIRO**

**Titular:** SANDRA MENDES FERREIRA

**Suplente:** ALEXSANDRA MENDES FERREIRA

## **TRABALHADORES DE SAÚDE**

### **I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS**

**Titular:** SILVANA MARIA DE JESUS GONÇALVES

**Suplente:** VALMIRA MATOS DA SILVA

### **II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE UMA ESFERA DE GOVERNO**

**Titular:** ADRIANA SENA DOS SANTOS

**Suplente:** SARA FERREIRA CRUZ

## **PODER EXECUTIVO**

### **I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-  
2098

**Titular:** ROSEANE SANTOS SILVA

**Suplente:** MIRELLI MALDINI DE JESUS VINHAS

## II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**Titular:** ELEDA RIBEIRO PACHECO

**Suplente:** FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeitos retroativos a 16 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/BA, em 08 de setembro de 2025.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA